



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo administrativo no qual a Secretaria de Compras, Contratos e Operações, por meio do Ofício n.º 12/2024 - SECOP ([1468143](#)), solicita a contratação de empresa externa e independente para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, com posterior apresentação de laudo, conforme Documento de Oficialização de Demanda ([1469834](#)) e Estudo Técnico Preliminar ([1470880](#)).

Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [1633169](#)) autorizando a contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021. Posteriormente, foi publicada a Portaria 2145 (SEI n.º [1635368](#)), tornando dispensável a licitação.

Ocorre que, conforme se verifica no Encaminhamento SECOP/DVCOP (SEI n.º [1637569](#)), há a necessidade de retificação da Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [1633169](#)) no tocante ao valor da Dispensa, conforme Encaminhamento SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [1605346](#)) o valor a ser homologado na Dispensa é de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) solicitando a retificação do valor.

Pelo exposto, **chamo o processo a ordem para retificar** a Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [1633169](#)), autorizando a contratação direta da empresa **RILEVE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - CNPJ: 14.855.108/0001-70**, para avaliação dos elevadores situados no edifício Desembargador Arnaldo Péres, com posterior apresentação de laudo, no valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), nos moldes da Lei n.º 14.133/2021, art. 75, II.

Ademais, determino que a Portaria 2145 (SEI n.º [1635368](#)) seja retificada nos termos desta Decisão.

À SECEX para providências.

À DVCOP para prosseguimento do feito.

Manaus, data registrada no sistema.

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 19/06/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1639753** e o código CRC **D0FFAB31**.

Criado por [juliana.oliveira](#), versão 5 por [gizele.alfaia](#) em 19/06/2024 13:46:25.